



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnica, área de Monumentos Históricos, para a Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seixa, Paço de Maiorca e Casa do Paço, para o Município da Figueira da Foz, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo.

ATA Nº 6

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

No dia 9 de julho de dois mil e vinte e cinco, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe: - Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Presidente do júri, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.^a Vogal efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Maria Carraça Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seixa, Paço de Maiorca e Casa do Paço, 2.^a Vogal efetiva, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, pelos candidatos **Vítor Rafael Lemos Torres, Isabel Margarida Rocha Correia Oliveira e Olga Maria Curado Marques.**

I. PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO VÍTOR RAFAEL LEMOS TORRES:

O candidato apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 27775, de 25 de junho, e veio dizer o seguinte:

“Venho por este meio requerer a reapreciação da minha Avaliação Curricular no âmbito do presente procedimento concursal, considerando que a classificação atribuída não reflecte de forma justa a minha formação e experiência, o que resultou na minha exclusão da fase seguinte do processo. Cumpro, de forma comprovada, os requisitos exigidos para o posto, nomeadamente: Experiência desenvolvida entre 2019 e 2020 no âmbito de estágio curricular na UC, bem como prestação de serviços de 2022 até a atualidade, ambas as situações com funções coincidentes: acolhimento e informação ao público, controlo e registo de acessos, acompanhamento de visitantes, apoio a eventos e exposições, e promoção do património. Estas funções correspondem diretamente às previstas no aviso de abertura. As atividades do estágio curricular decorreram no MCUC, tendo exercido ainda funções específicas como mediação cultural, apoio a visitas guiadas, preparação de conteúdos expositivos e comunicação de conteúdos patrimoniais e científicos junto de públicos diversos.

Esta experiência está documentada em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/82683>. Face ao exposto, solicito a reapreciação da avaliação atribuída, por forma a que a adequação da minha formação e experiência profissional às funções do posto seja justamente reconhecida.”



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Analisada a exposição do candidato, o júri decide proferir resposta nos termos que se seguem:

- A Avaliação Curricular deste procedimento concursal tem na sua base a avaliação de três parâmetros: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional, os quais constam do Aviso da BEP – Bolsa de Emprego Público - Oferta OE202502/0534, de 13 de fevereiro, e da Ata nº 1, que fixa os critérios de avaliação;
- No âmbito da aplicação deste primeiro método de seleção, o candidato obteve a classificação de 20 valores no parâmetro habilitações académicas, uma vez que é detentor de Mestrado, grau superior ao exigido para a candidatura ao presente procedimento concursal. No parâmetro formação profissional, obteve a classificação de 9 valores, pois, não obstante referir no curriculum vitae ser detentor de várias formações, não juntou qualquer comprovativo documental desse facto. No que respeita ao parâmetro experiência profissional, após análise das funções descritas nos períodos a que o candidato se refere, o júri do procedimento entende que as mesmas, apenas integram uma parte das funções descritas na caracterização do posto de trabalho, e que, em comparação com outros currículos, não seria equitativamente válida uma classificação superior a 10 valores, neste parâmetro.

Face ao exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pelo candidato, em sede de participação dos interessados.

II. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA ISABEL MARGARIDA ROCHA CORREIA OLIVEIRA:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 27807, de 25 de junho, e veio dizer o seguinte:

“Exmo.(a) Senhor(a):

No seguimento de V/ comunicação sobre o resultado/avaliação da minha candidatura a Procedimento concursal comum na categoria de Assistente Técnico - área de Monumentos Históricos, para a Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seixa, Paço de Maiorca e Casa do Paço, publicitado na BEP com o código de oferta nº OE202502/0534, eu, Isabel Margarida Rocha Correia Oliveira, verifico que a minha pontuação foi de 14.20 valores.

Após observação da grelha de pontuação verifico que no critério Formação profissional obtive 9 valores. Pelo que, parece não terem sido considerados os certificados que apresentei (vários), em particular 25h de Formação em Comunicação Interpessoal e 25h de Formação em Gestão de Recursos Humanos. Assim como a certificação Formação de Formadores (CCP).

Ainda no critério Experiência Profissional, obtive 14 valores. No entanto, tenho 20 anos de experiência de atendimento ao cliente.

Solicito assim, nos termos do nº. 1 do artigo 23º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, esclarecimentos sobre a aplicação dos critérios, por forma a poder compreender a V/ avaliação sobre a minha candidatura.

Agradeço desde já atenção dispensada.

Atentamente,

Margarida Oliveira”



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta nos seguintes termos:

- A Avaliação Curricular deste procedimento concursal tem na sua base a avaliação de três parâmetros: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional, os quais constam do Aviso da BEP – Bolsa de Emprego Público - Oferta OE202502/0534, de 13 de fevereiro e da Ata nº 1, que fixa os critérios de avaliação;
- No âmbito da aplicação deste primeiro método de seleção, a candidata obteve a classificação de 20 valores no parâmetro habilitações académicas, uma vez que é detentora de Licenciatura, grau superior ao exigido para a candidatura ao presente procedimento concursal. No que respeita ao parâmetro formação profissional, verifica-se que a candidata possui formação profissional diretamente relacionada com a área de atividade em causa neste procedimento concursal, superior a 42 horas, pelo que a cotação deste parâmetro terá de se fixar em 20 valores, assistindo assim razão à alegação da candidata em relação à cotação deste parâmetro da Avaliação Curricular. No que respeita ao parâmetro experiência profissional, após análise das funções descritas nos períodos a que a candidata se refere, o júri do procedimento entende que as mesmas apenas integram uma parte das funções descritas na caracterização do posto de trabalho, e que, em comparação com outros currículos, não seria equitativamente válida uma classificação superior a 14 valores neste parâmetro.

Face ao exposto, o júri defere parcialmente as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados, alterando a sua classificação, apenas no que respeita à formação profissional, para 20 valores. Esta alteração resulta numa classificação final de 16,40 valores. Considerando que foram submetidos ao segundo método de seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências, os candidatos que obtiveram uma classificação final de 14,80 valores, a candidata será admitida à realização deste segundo método de seleção, em dia, hora e local a informar oportunamente.

III. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA OLGA MARIA CURADO MARQUES:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 27860, de 25 de junho, e veio dizer o seguinte:

“Exmos. Senhores,

Na sequência da reunião do Júri realizada no dia 17 de junho de 2025, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico - área de Monumentos Históricos, para a Divisão de Monumentos Históricos: Mosteiro de Santa Maria de Seíça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo, publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202502/0534, venho, por este meio, apresentar a minha pronúncia por escrito, conforme previsto nos termos legais.

Gostaria de expressar as minhas reservas quanto aos parâmetros utilizados para a avaliação da minha candidatura, nomeadamente:

1. *Experiência profissional — Encontro-me a exercer, há cerca de um ano, funções num dos espaços mencionados no aviso de abertura (Mosteiro de Seíça), cumprindo as tarefas inerentes ao posto a concurso, pelo que considero que*



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

essa experiência deveria ter tido maior ponderação ou ter sido valorizada de forma mais expressiva na grelha de avaliação.

2. Formação profissional — Possuo formação específica que se enquadra diretamente nos requisitos expressos no aviso de abertura, mas cuja relevância parece não ter sido devidamente refletida na classificação atribuída.

3. Escolhas dos candidatos selecionados — Constatado que os candidatos propostos para admissão se encontram já a exercer funções na Câmara Municipal da Figueira da Foz, através de avenças ou contratos CEI, o que levanta sérias questões sobre a natureza do presente procedimento. Se o objetivo era a regularização desses vínculos, então o concurso poderia ter sido assumidamente interno, englobando todos os candidatos com vínculo semelhante à CMFF, garantindo condições de igualdade e transparência para todos os concorrentes.

4. Transparência do processo — Reitero a necessidade de esclarecimento sobre diversas etapas e deliberações do concurso, cuja publicação e fundamentação não constam da plataforma BEP, contrariando os princípios da transparência e da publicidade que devem nortear a atuação da Administração Pública.

Nestes termos, e confiando na seriedade e imparcialidade do Júri, requeiro a reavaliação dos critérios aplicados à minha candidatura, em especial no que respeita à experiência profissional e à formação, bem como a prestação de esclarecimentos formais sobre a fundamentação das decisões tomadas e a coerência entre a natureza pública do concurso e os resultados apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

Olga Marques

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta, nos termos que se seguem:

- A Avaliação Curricular deste procedimento concursal tem na sua base a avaliação de três parâmetros: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional, os quais constam do Aviso da BEP – Bolsa de Emprego Público - Oferta OE202502/0534, de 13 de fevereiro, e da Ata nº 1, que fixa os critérios de avaliação;

No âmbito da aplicação deste primeiro método de seleção, a candidata obteve a classificação de 20 valores no parâmetro habilitações académicas, uma vez que é detentora de Licenciatura, grau superior ao exigido para a candidatura ao presente procedimento concursal. Em relação ao parâmetro formação profissional, a candidata comprovou possuir formação profissional diretamente relacionada com a área de atividade em causa neste procedimento concursal, que se contabiliza em 25 horas, resultando numa classificação de 16 valores, de acordo com o que está definido na ata n.º 1 deste procedimento. Por último, quanto ao parâmetro experiência profissional, o júri considera que a candidata é detentora de experiência compatível com a globalidade das funções descritas na caracterização do posto de trabalho, por período superior a 1 e inferior a 2 anos, motivo pelo qual entende classificar este parâmetro com 12 valores, classificação que mantém;

- No que respeita às restantes alegações, constantes dos pontos 3 e 4 da pronúncia da candidata, o júri reitera que os métodos e critérios de seleção, bem como toda a tramitação do procedimento concursal em referência, se encontram definidos de forma clara e transparente, quer no Aviso da BEP – Bolsa de Emprego Público - Oferta OE202502/0534, de 13 de fevereiro, quer na Ata nº 1. Além disso, todas as deliberações tomadas pelo júri do procedimento, no âmbito do presente procedimento, estão devidamente fundamentadas nas respetivas atas que



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

foram notificadas aos candidatos, por via eletrónica, em 17 de junho de 2025, em devido tempo, afixadas no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH) e publicadas na página eletrónica do Município, [Procedimento Concursal Comum a Termo Certo - 2 Postos de Trabalho - Assistente Técnico - área de Monumentos Históricos | CM Figueira da Foz](#) ;

Assim, carecem de fundamento as alegações apresentadas pela candidata, quer quanto à sua avaliação curricular, quer quanto à alegada falta de transparência e fundamentação das deliberações do júri.

Face ao exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

(Susana Paula Gomes Simões Mota)

A 1ª Vogal efetiva

(Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

A 2ª Vogal efetiva

(Sónia Maria Carraça Ferreira Pinto)